



**PREFEITURA  
DE COLOMBO**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DE COLOMBO DA COMARCA DE COLOMBO - ESTADO DO PARANÁ.

Autos n.º 0011246-34.2013.8.16.0028

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, representado por sua Prefeita Municipal, através de seu Procurador Judicial, ao final assinado, já qualificado nos autos em epígrafe, vem com o devido respeito e acato a presença de Vossa Excelência, **REQUER** a juntada das informações da Secretaria Municipal de Educação (documento em anexo), informando o cumprimento integral do acórdão, expandindo a jornada extraclasse de 25% para 33% desde a data de 01.08.2019, em relação a todos os profissionais do magistério Municipal.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Colombo, 20 de agosto de 2019.

NIARKOS FONSECA DE SIQUEIRA

OAB/PR 35.316